



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Campinorte
Cnpj; 02.215.747/0001-92
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
"João Vicente da Silva"
Administração Municipal 2018/2020



Lei nº 596/2019, Campinorte-Go., 24 DE MAIO 2019

Dispõe sobre alteração da Lei nº 559 de 10.10.2017, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

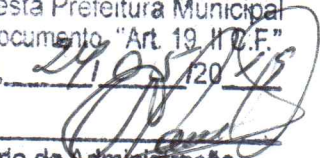
Art. 1º - O artigo 5º da LEI nº 559 de 10 de outubro de 2017, passa a vigorar nos seguintes termos:

Art. 10. A promoção será concedida ao titular de cargo de professor, que tenha cumprido o interstício de 05 (cinco anos) de efetivo exercício no magistério.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano dois mil e dezenove, (24.05.2019).


AGNALDO ANTÔNIO DE ÁVILA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento "Art. 1º, II D.F."
Campinorte, 24.05.2019


Secretário de Administração